



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO EXECICÍO DE 2017

Relatório: Prestação de Contas Anual 2017

Gestor: José Maria Ferreira Nunes

Controle Interno: João Guilherme Lima da Cunha

Período: 2017

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor vereador José Maria Ferreira Nunes, na presidência do legislativo municipal, no exercício de 2017. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000; Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2016 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas Anual. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2017, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário publico, e comprometer administração publica.

1 DESPESAS CORRENTES

1.1 Despesas com Pessoal:

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará-PA, em forma de regime estatutário, comissionados e os eletivos. Durante o ano de 2017, gastou com folha de pagamento a importância supra de R\$ 1.644.523,44 (Um milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro mil, Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Com percentual de 54,93% do comprometimento com folha de pagamento do pessoal sobre sua receita do ano de 2017, estando em consonância com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

1.2 INSS:

Foi pago no período de obrigações patronais R\$ 330.547,59 (Trezentos e Trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) Recolhimento das Obrigações Patronais, cumprindo o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara foram todos realizados de acordo com a lei nº _____ de 30 de Março de 2011 que regulamenta as concessões de diárias da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará - PA, bem como a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No exercício em questão o gasto com diárias do pessoal civil foram de R\$ 354.795,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

1.4 Aquisição de Material de Consumo:

Os gastos com material de consumo incluem materiais diversos utilizados pelo Poder Legislativo para sua manutenção e continuidade de suas funções, podemos citar matérias tais como: de informática, material de limpeza, alimentação, de expediente e de manutenção prédio da câmara interno e externo. Respeitando a legislação quanto à geração dos processos, respeitando, Lei 4.320/1964, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 101/2000 que regem a administração pública no Brasil. No total liquidado no período de R\$ 135.931,08 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

1.5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:

As Despesas com serviços de pessoas físicas estão, os Serviços Técnicos Profissionais, fornecimento de alimento, aluguel do prédio da Câmara Municipal e outros serviços de pessoa física. No total, gastos com serviços de manutenção do Legislativo Municipal somam o montante liquidado no período de até abril de R\$ 27.839,13 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos:

As despesas com serviços de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal são: Os serviços de locação de Softwares, serviço de energia elétrica, Comunicação, processamento de dados, telecomunicação, Gráficos, Bancários e outros Serv.de Pessoa Jurídica, totalizando um total de R\$ 463.762,62 (Quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

1 Do patrimônio:

A Câmara Municipal não instituiu o sistema de controle Patrimonial, por isso, estamos no aguardo de qual será o procedimento e método para reavaliação, depreciação, identificação e catalogação dos bens. A câmara municipal possui almoxarifado para suprir as despesas essenciais de material de expediente e gêneros alimentícios, em estoque somente para consumo rápido, durante o exercício de 2017 foram adquiridos o montante de R\$ 22.137,00 de equipamento e material permanente.

2 Da contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF), a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, vereador presidente e tesoureiro.

3 Do orçamento:

Na execução orçamentária, para o exercício de 2017, foi estimado o valor de R\$ 3.125.415,80 (Três Milhões Cento e Vinte Cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) sendo que no período o valor empenhado perfaz o montante de R\$ 2.979.715,86 (Dois milhões Novecentos e setenta e nove mil setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Salientamos que todos os repasses mensais provenientes do duodécimo por parte executivo tem sido respeitado, conforme art. 29-A, parágrafo 2º inciso II, da Constituição Federal /1988,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

também modificada pela Emenda Constitucional N° 58/2009, fixou repasse de 7% para o poder legislativo.

4 Licitação:

A Licitação Respeita a legislação quanto à geração dos processos levando em consideração às leis que regem as licitações no Brasil, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, As demais despesas com material de consumo, outros serviços de terceira pessoa física e outros serviços de terceira pessoa jurídica estão de acordo com a lei 8.666/93 contemplados na modalidade de dispensa de licitação e inexigibilidade.

Todas as despesas estão devidamente publicadas no mural de licitações e no portal da transparência da Câmara Municipal. Já as que se enquadram no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 estão publicadas apenas no portal da transparência: < <https://cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/>>.

5 Considerações finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que o Exercício 2017, a Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará - PA, é uma unidade que não apresenta grandes complexidades no desenvolvimento de suas atividades legislativas, por possuir uma fonte apenas de receita, a controladoria tem seu foco nas despesas. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no Exercício de 2017. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

A Câmara Municipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função legislativa, respeito a legislação, quanto ao uso



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

É o Relatório.

Santa Izabel do Pará-PA, 19 de setembro de 2018.



João Guilherme Lima da Cunha.
Controle Interno